

TO: DIRECTOR, FBI (100-441171)
FROM: SAC, NEW YORK (100-100000)
SUBJECT: ...

RE: ...
DATE: 5 JUL 1975.

3
2

Relatorio

APRESENTADO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DA

PROVINCIA

DE

MATTO-GROSSO

NA

2.ª SESSÃO DA 20.ª LEGISLATURA

NO DIA 3 DE MAIO DE 1875

PELO VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA

O Exm. Sr. Coronel Barão de Diamantino.



CUYABÁ.

Typ. de Souza Neves & C.; Largo do Palacio

1875.

SENHORES MEMBROS D'ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

1875 maio

He cheio da mais viva satisfação que venho hoje, na qualidade de 2.º Vice-Presidente d'esta Provincia, cuja administração assumí em 6 de Dezembro do anno proximo passado, assistir á installação de vossos trabalhos legislativos, e inteirar-vos dos publicos negocios a meo cargo, cumprindo assim o dever que me é imposto pelo art. 8.º da Carta de Lei de 12 de Agosto de 1834.

Pouco posso accrescentar ás minuciosas informações contidas no bem elaborado Relatorio com que passou-me a administração da Provincia o Ex.º Sr. General Dr. José de Miranda da Silva Reis e que encontrareis a este annexo sob n. 1, e mesmo no com que foi por aquelle General aberta a ultima sessão legislativa.

Familia Imperial.

Graças à Divina Providencia, fruem de perfeita saúde Sua Magestade O Imperador, Sua Magestade A Imperatriz e As Augustas Pessóas de Sua Familia.

Segurança e Tranquillidade Publica.

Posso, felizmente, assegurar-vos que continúa sobre modo satisfatorio o estado de segurança e tranquillidade publica.

Segurança individual e de propriedade

A segurança individual e de propriedade, de que gosão os habitantes d'esta Provincia, é devido principalmente à boa indole dos Matto-grossenses e aos cuidados das autoridades, cuja acção benefica exerceria mais forçoso influxo, se não fossem a deficiencia de faceis communicações, insufficiencia de força publica e de meios coercitivos de que podem ellas dispôr.

Do relatório organizado pelo Dr. Chefe de Policia e existente na Secretaria d'esta Presidencia, consta que no decurso do anno proximo passado forão commettidos os seguintes crimes, factos e accidentes notaveis na Provincia :

Homicidios.....	10
Tentativas de homicidio ...	2
Ferimentos graves.....	4
» leves.....	9
Roubos.....	5
Estellionato.....	2
Rapto.....	4
Offensas phisicas.....	1
Abusos de autoridade.....	1
Injurias.....	2
Furtos.....	10
Acoutamento de escravos..	4
Desobediencias.....	2
Infracções de posturas.....	2
Resistencias.....	4

Repartição da Policia.

Até o dia 31 de Março proximo preterito esteve á testa da Policia o Dr. Alfredo José Vieira, que pela sua intelligencia, incansavel actividade, energia e independencia de character, muito se distinguio no desempenho de seus arduos deveres.

Muito me apraz de, nesta occasião, dar testemunho dos relevantes serviços desse distincto magistrado e manifestar-lhe os meos agradecimentos pela coadjuvação que me prestou durante o tempo de sua gerencia policial.

Tendo sido elle dispensado, á seo pedido, do cargo que ha pouco menos de um anno occupou nesta Provincia, acha-se hoje em exercicio d'esse logar o Dr. José Joaquim Ramos Ferreira nomeado por Decreto de 30 de Janeiro do corrente anno, o qual tomou pösse no dia 1.º d'Abri! ultimo.

Os precedentes honrosos deste distincto funcionario no desempenho de não menos importante cargo de Procurador Fiscal da Thesouraria de Fazenda que já occupou nesta Provincia, e o zêlo, intelligencia e inteira dedicacão que vai revelando no de Chefe de Policia, são garantias de uma bóa administração.

Companhia da Força Policial.

Até hoje esta Companhia consta de 2 officiaes e 60 praças. Sendo insufficiente o auxilio pecuniario promettido pela Lei n. 2395 de 10 de Setembro de 1873 e constante dos productos dos impostos por ella concedidos, por isso que ainda mesmo reunidos ao que actualmente concorre o cófre provincial para semelhante despeza não pôde fazer face nem se quer á metade do que se deverá dispende com a organização do Corpo Policial já creado pela Lei Provincial n. 14 de 9 de Julho do anno passado, aguarda-se por isso ulterior deliberação do Governo Imperial, a quem forão ponderadas estas difficuldades, e pedido o necessario auxilio para então se poder providenciar a tal respeito.

Continúa ella sob o Commando do Tenente Luiz Antonio Pulcherio, official zeloso, que envida todos os esforços para manter os seus subordinados na bôa ordem e disciplina.

Administração da Justiça.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.—Este respeitavel Tribunal, desde a sua installação, ainda não pôde funcionar com o n.º completo dos membros effectivos de que se compõe e dos quaes presentemente apenas n'elle existem em exercicio os muito illustrados e honrados Dezembargadores Conselheiro Angelo Francisco Ramos, Presidente e Francisco Gonçalves da Rocha, Procurador da Corôa e Soberania Nacional.

A um dos seus membros, o não menos illustrado e honrado Dezembargador Vicente Ferreira Gomes, concedi 3 mezes de licença em 17 de Dezembro ultimo, para tratar de sua saude onde lhe conviesse, e até agora não voltou a occupar o seo lugar.

Forão para elle ultimamente nomeados os Dezembargadores Antonio Augusto da Silva, e Luiz Barbosa Accioli de Britto, os quaes ainda aqui não chegarão.

Para poder, pois, funcionar o referido Tribunal tem n'elle servido provisoriamente os intelligentes e integros Magistrados Dr.º Antonio Gonçalves de Carvalho e Luiz Alves da Silva Carvalho a saber: aquelle Juiz de Direito da comarca especial da Capital e este da do Alto Paraguay Diamantino.

Por Decreto n.º 5857 de 30 de Janeiro do corrente anno foi creado mais um lugar de Juiz de Direito na comarca especial d'esta Capital.

O novo Juiz de Direito exercerá as Varas de Orphãos e da Provedo-

ria, e cummulativeamente, com o actual Juiz de Direito, a jurisdicção civil e criminal.

JUIZES DE DIREITO E MUNICIPAES.— Todas as cinco comarcas existentes nesta Provincia achão-se providas de juizes letrados ; destes porém sómente em effectivo exercicio o de S. Luiz de Caceres, porquanto os Juizes de Direito das Comarcas da Capital e do Alto-Paraguay Diamantino estão actualmente servindo no Tribunal da Relação, á convite do respectivo Conselheiro Presidente para supprir a falta de membros effectivos já nomeados, porem não apresentados. O Juiz de Direito da Comarca de Sant'Anna do Paranahyba, bacharel João Joaquim Ramos da Silva, para ella nomeado por Decreto de 30 de Janeiro proximo passado, ainda não assumio o respectivo exercicio.

O Juiz de Direito da Comarca de Santa Cruz de Corumbá que, logo depois de sua pösse, retirou-se da Provincia, dirigio-me da cidade de Estancia na Provincia de Sergipe a participação datada de 10 de Dezembro do anno passado de. não sómente por achar-se gravemente doente e por isso impossibilitado de viajar, como por ter de tomar parte nos trabalhos da respectiva Assembléa Legislativa, de que era membro, não poder vir para a sua comarca.

Unicamente estão providos de Juizes Municipaes formados os termos de S. Luiz de Caceres e Santa Cruz de Corumbá, das Comarcas dos mesmos nomes, sendo que o deste ultimo termo ainda nelle não se apresentou.

PROMOTORES PUBLICOS.— Tambem achão-se todas as Comarcas providas de Promotores Publicos, não bachareis formados, quatro por nomeação effectiva e um interinamente. Outro tanto, porém, não acontece a respeito dos adjuntos.

SUBSTITUIÇÕES.— Em observancia das disposições, em vigor, por acto de 19 de Janeiro d'este anno foi designada a ordem em que devem ser substituidos os Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia em o corrente anno.

FUGA DE PRESO.— Com o maior pezar cabe-me aqui annunciar-vos que, na madrugada do dia 26 do mez proximo passado, (Sexta-feira Santa), evadio-se do Estado-maior do Batalhão n. 21 de Infantaria, onde se achava preso, o Coronel João de Souza Osorio, que ás 10 horas do dia 24 de Setembro do anno proximo passado, em uma das ruas mais publicas desta Capital, e defronte á casa do Juiz de Direito em exercicio Comendador Henrique José Vieira, assassinou com um tiro de espingarda ao Juiz de Direito avulso bacharel Manoel Pereira da Siva Coêlho.

O Coronel Osorio levou consigo, na sua fuga, o sentinella de vista que

o guardava, a quem peitara, sendo este quem embriagara a sentinella do portão principal por onde sahirão disfarçados.

A policia teve logo conhecimento do facto, e apezar das indagações e diligencias que tem feito e continúa a fazer, nada por óra tem podido conseguir.

Além d'este procedimento do Coronel Osorio, que assim procurou subtrahir-se á acção da justiça deixou ainda compromettidos pela sua fuga a um pobre capitão, casado e carregado de familia, ha pouco chegado de Goyaz, que estava d'Estado-maior, o inferior commandante da guarda, o cabo e as praças da guarda.

O Coronel Osorio estava pronunciado no art. 193 do Codigo Criminal, e a pronuncia devidamente sustentada, e tendo havido duas sessões do Jury depois d'aquella pronuncia. procurou sempre o mesmo esquivar-se ao julgamento, talvez com a intenção de pôr em pratica a fuga que por fim realisou-se.

A fuga parece ter sido tramada de fóra, pois que para isso trabalhava a esposa do Coronel, a qual em Dezembro ultimo requereo-me a remoção do marido para o hospital da Misericordia, tendo-lhe eu dado o despacho seguinte :

« Sendo independente o poder judiciario. e achando-se o marido da supplicante em poder da Justiça, não póde esta Presidencia, á vista da informação do Juiz de Direito da Comarca, dar a providencia que requer a mesma supplicante.»

Em Janeiro d'este anno requereo ella ao Juiz de Direito (leigo) em exercicio a mesma remoção ; este dirigio-me a tal respeito o seguinte officio :

« Juizo de Direito em Cuiabá, 23 de Janeiro de 1875. — Illm. e Exm. Sr. — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. a presente petição que não póde ser deferida sem que V. Ex. assegure mandar postar sufficiente guarda na prisão da Santa Casa de Misericordia. Neste sentido. pois, espero resposta de V. Ex. á quem Deus Guarde. — Ill.º e Exm. Sr. Barão de Diamantino, Dignissimo Vice-Presidente da Provincia. — *Salvador Pompeo de Barros Sobrinho*, Juiz Substituto em exercicio de Juiz de Direito.»

Eu respondi-lhe pela maneira constante do officio abaixo transcripto.

« Palacio do Governo da Provincia de Mato-Grosso em Cuiabá, 28 de Janeiro de 1875. — Recebi com o officio de V. mercê de 23 d'este mez a petição que lhe dirigio, e que com este lhe devolvo, D. Hermelinda Corrêa Osorio, pedindo a transferencia de seo marido o Coronel João de

Souza Osorio da prisão em que se acha para o hospital da Santa Casa de Misericordia, sobre pretexto de enfermidade, que alli será melhor tratada. E' muito proprio de quem se acha preso procurar livrar-se da prisão, assim como é rigoroso dever da justiça evitar qualquer meio que para isso concorra. O marido da supplicante é preso de justiça, achase entregue a ella, e sendo o poder judiciario independente, nada tem esta Presidencia com a remoção de presos de uma para outra prisão, e só sim a superior inspecção como primeira autoridade da Provincia. Sendo mui diminuta a força de guarnição d'esta Capital, que mal chega para o serviço ordinario, não posso assegurar-lhe e nem mandar prestar-lhe, como V. mercê requisita em seo dito officio. força sufficiente para guarda do mencionado preso, que exigiria 14 praças diarias para que haja alguma vigilancia e segurança no lugar indicado. Emfim a este respeito cumpra V. mercê o seo dever. que eu cumprirei o meo.— Deus Guarde a V. mercê.— O Vice-Presidente, *Barão de Diamantino*.— Sr. Juiz Substituto em exercicio de Juiz de Direito.»

Culto Publico.

Muito vos tem dito, e com grande saber, os meus antecessores á respeito do cuidado que deve merecer-vos o Culto da nossa Santa Religião, e, por isso, limitar-me-hei a dizer-vos que quasi todas as Igrejas Matrices da Provincia reclamão soccorros e suas necessidades, ponderadas em antecedentes relatorios, augmentão-se a par do tempo.

Continúa, com a maior solitudine e incançavel zelo, a presidir os destinos da Igreja Cuiabana, o muito digno e venerando Prelado D. José Antonio dos Reis.

Saúde Publica.

Referindo-me ás informações que me forão prestadas pelo Inspector de saúde o honrado e intelligente Dr. José Antonio Murinho, que tambem exerce o cargo de commissario vaccinador, tenho a satisfação de communicar-vos que graças á Divina Providencia tem sido a melhor possivel a salubridade publica.

Não consta que em nenhum ponto da Provincia apparecesse molestia de caracter epidemico, e n'aquelles lugares em que mesmo reinão enfermidades indemicas não se mostrarão com caracter maligno.

Em diversos pontos d'ella forão as crianças e um ou outro adulto,

atacados de varicellas e não houve á lastimar sinão uma ou outra victima. No mez de Agosto do anno passado manifestou-se a diarrhéa com mais ou menos intensidade ; porém foi de character benigno, cedendo logo a qualquer tratamento regular.

Santa Casa de Misericordia.

Pelo Relatorio, que vos será presente, da Santa Casa de Misericordia desta cidade, conhecereis o estado deste Estabelecimento e do Lazareto que delle faz parte. Os mappas que acompanhão o relatorio mostrão a estatistica dos enfermos dos respectivos hospitaes.

A administração destes pios Estabelecimentos continúa confiada ao zeloso e honrado Commendador Joaquim Gaudie Ley, que não cessa de invidar os maiores esforços em prol dos mesmos Estabelecimentos.

Instrucção Publica.

São, Senhores, sem duvida, factos que devem prender vossa attenção para redobrades de esforços e mesmo de sacrificios se preciso fôr, a lentidão que infelizmente se observa no desenvolvimento da instrucção publica na Provincia, o nenhum concurso dos particulares para este importantissimo ramo da administração, e ainda mais a pouca dedicação da mór parte dos professores. Conto que não vacillareis em promovê-la, por isso que comprehendes perfeitamente a alta conveniencia social de distribuir o pão do espirito á esses que para o futuro têm de exercer seus direitos de cidadãos e cumprir os deveres impostos pela sociedade e não ignoraes quanto a instrucção concorre para suavisar os costumes e estabelecer no povo habitos ordeiros e o amor ao trabalho.

Dirige a Repartição da Instrucção Publica desta Provincia o Prototario Apostolico Ernesto Camillo Barreto, cujo zelo, intelligencia e aptidão justificão a confiança que inspira á esta Presidencia.

Do seu bem elaborado Relatorio que se acha á este annexo sob n. 2 encontrareis as mais esclarecidas informações ácerca deste importante ramo do publico serviço.

ESCOLA NORMAL. — Acha-se installada nesta Capital, desde o dia 3 de Fevereiro ultimo, a escola normal creada pela Lei Provincial n. 13 de 9 de Julho de 1874, a qual funciona em o edificio provincial sito á rua do Coronel Peixoto, e para esse fim destinado. Vai esta escola produzindo vantagens, que, comquanto não compensem ainda os onus de

seu estabelecimento, comtudo presagião lisongeiros resultados, para os quaes ha de poderosamente concorrer a proficiencia dos Professores das 4 cadeiras regidas a saber : de Grammatica e analyse respectiva da lingua nacional por Antonio Pereira Catilina da Silva ; de Pedagogia e methodos pelo Dr. Dormivil José dos Santos Malhado; de Mathematicas elementares pelo Contador da Thesouraria de Fazenda José Estevão Corrêa; e de Geographia e Historia pelo Capitão de Artilharia reformado do Exercito João Roberto da Cunha Bacellar.

GABINETE DE LEITURA. — Continúa este Estabelecimento funcionando em uma das salas do Paço da Camara Municipal.

Guarda Nacional.

Era de ha muito sentido, como sabeis, a necessidade de aliviar a Guarda Nacional do serviço ordinario e de destacamento certamente contrario ao fim da instituição, além de offensivo á liberdade, prejudicial ao desenvolvimento da producção pelo numero de braços, por esse serviço arrancado á agricultura.

Felizmente a lei n. 2395 de 10 de Setembro de 1873 attendeo a essa necessidade e elevou a guarda á sua verdadeira posição. Para a execução da citada lei na parte relativa a redução dos corpos, nos termos do art. 1.º § 8.º, mandou o Governo Imperial por Aviso circular do Ministerio dos Negocios da Justica de 17 de Outubro do mesmo anno procceder a qualificação da Guarda Nacional do serviço activo e da reserva. Brevemente pretendo enviar ao Governo o plano da organização da mesma Guarda para execução da já citada lei.

Nenhuma alteração se tem por ora dado na organização dos Batalhões, Secções de Batalhões e Companhias avulsas de que actualmente se compõe a briosa Guarda Nacional desta Provincia, os quaes formão todos um só Commando Superior que bem está interinamente exercendo o prestimoso e honrado Tenente-Coronel João de Souza Neves.

Fazenda Geral.

THESOURARIA DE FAZENDA. — Continuação com muita regularidade os trabalhos da Thesouraria de Fazenda d'esta Provincia sob a inspectoría do intelligente e honrado Capitão Antonio Augusto Ramiro de Carvalho, não obstante existirem cinco vagas de empregos.

E' provavel que em breve esteja ella com o seu pessoal completo, em

vista das ordens que ha pouco expediu o Ex.^{mo} Sr. Ministro da Fazenda áquelle inspector para o preenchimento d'esses logares.

Em principio d'este anno, havendo falta de numerario para occorrer ás despezas d'aquella Repartição, alguns empréstimos se fizeram, sem agio algum sobre o Estado, e de algum modo foi remediada essa falta.

Attendendo o Governo Imperial a exposição feita pelo respectivo inspector nesse sentido, foi-lhe declarado pela Ordem do Thesouro n. 8 de 8 de Fevereiro ultimo que lhe seria remettido, n'aquelle mez, um supprimento de duzentos contos de reis, e de cem contos em cada um dos que se seguirem, tendo-se já realisado, no mez proximo passado, o recebimento do primeiro supprimento.

No intuito de facilitar a installação dos Montes de Socorro, creados pelo decreto n. 5594 de 18 de Abril de 1874 nas capitães das Provincias, em que ainda não existirem os Bancos de que trata o art. 53 do Regulamento que baixou com o sobredito Decreto, foi determinado ao Inspector da Thesouraria de Fazenda desta Provincia, pela Circular do Thesouro n. 48 de 30 de Dezembro ultimo, que autorisasse provisoriamente o recebimento, em conta corrente, das sommas, que os Conselhos Fiscaes dos Montes de Socorro quizessem depositar; bem como a restituição destas, à medida que forem reclamadas.

A receita geral da Thesouraria de Fazenda da Provincia, no exercicio de 1873 — 1874, consta do seguinte quadro :

Importação.....	81:502\$654
Despacho maritimo.....	428\$700
Exportação.....	1:346\$537
Interior.....	52:772\$669
Extraordinaria.....	16:789\$932
Fundo de emancipação.....	3:139\$060

155:979\$552

Movimento de fundos.....	2,602:555\$118
--------------------------	----------------

2,758:534\$670

Dispendeo a Provincia no exercicio de 1873 — 1874 a quantia de 2,758:534\$670 reis, a saber :

Por conta do Ministerio do Imperio.....	35:254\$227
» da Justiça.....	48:716\$197
» » Marinha.....	519:738\$931
» » Guerra.....	1,227:246\$807

Por conta do Ministerio da Fazenda.....	169:337\$679
« » Agricultura, etc.....	8:471\$708
Depositos (pagamento).....	662\$287
	<hr/>
	2,009:427\$836
Movimento de fundos.....	749:106\$834
	<hr/>
	2,758:534\$670

No primeiro semestre do exercicio de 1874—1875, foi a receita o que demonstra o seguinte quadro :

Importação.....	7,309\$166
Despacho maritimo.....	118\$200
Exportação.....	285\$445
Interior.....	11:439\$380
Extraordinaria.....	3:793\$761
Fundo de emancipação.....	3:140\$340
Operação de credito.....	400:000\$000
	<hr/>
	426:086\$292
Movimento de fundos.....	531:230\$020
	<hr/>
	957:316\$312

No primeiro semestre de. 1874 — 1875, monta a sua despesa em 793,060\$839 reis, a saber :

Por conta do Ministerio do Imperio.....	17:378\$507
» » » da Justiça.....	25:957\$795
» » » » Marinha.....	233:600\$653
» » » » Guerra.....	471:395\$717
» » » » Fazenda.....	29:522\$467
» » » » Agricultura, etc.....	6:329\$303
Depositos (pagamento).....	8:626\$021
	<hr/>
	792:810\$463
Movimento de fundos.....	250\$376
	<hr/>
	793:060\$839

COLLECTORIAS.—Continuando o Inspector a lutar com as difficuldades da Lei n.º 1237 de 24 de Setembro de 1864, que reformou a legislação hypothecaria, não podendo por isso obter um pessoal habilitado nas

Collectorias fóra da Capital, foi ultimamente autorizado pelo Governo Imperial á reunir-se as Collectorias para as quaes encontrasse difficuldade em achar Collectores, ás que lhes ficassem mais proximas.

De accôrdo com essa autorisação já forão reunidas a da Villa do Rosario do rio acima á Collectoria do Diamantino, e a da cidade de Mato-Grosso á de S. Luiz de Caceres.

Aquella creada á 5 de Novembro de 1870 até então não tinha sido installada por falta de pessoa apta e a de Mato-grosso por não haver absolutamente quem quizesse exercer ali esse emprego.

ALFANDEGA DE ALBUQUERQUE.— Continúa na inspectoría da Alfandega de Albuquerque. o intelligente major honorario do exercito João Lopes Carneiro da Fontoura.

Informa-me o Inspector da Thesouraria de Fazenda que os trabalhos d'aquella repartição correm com muita regularidade.

Continuando a isenção dos direitos de consumo e de exportação ás mercadorias despachadas na Provincia concedidas pelos Decretos n. 4388 de 15 de Julho de 1869. n. 4707 de 31 de Março de 1871, e n. 5626 de 4 de Maio de 1874, foi a receita daquella repartição no exercicio de 1873 á 1874, da quantia de R.º 90:726\$311, como demonstra o seguinte quadro :

Importação	81:502\$654
Despacho marítimo.....	428\$700
Exportação	1:346\$537
Interior	7:285\$108
Extraordinaria	110\$592
Fundo de emancipação.....	52\$720
	<hr/>
	90:726\$311
	<hr/>

Nesta Repartição continuão a ser arrecadadas as rendas do interior por assim haver determinado o Governo Imperial em 10 de Janeiro de 1871, quando mandou reinstallar a Alfandega de Albuquerque.

Funciona hoje esta repartição em edificio proprio, comprado á Condição &, para esse serviço.

Vias de Communicação.

Não existem na Provincia estradas de rodagem capazes que facilitem o transporte dos productos, o que indubitavelmente concorre, em grande parte, para o estado pouco lisongeiro da lavoura.

Desde que está convencido o agricultor de que a despeza do transporte tem de absorver quasi todo o valor da producção, não póde e com razão ter incentivo ao trabalho ; e entretanto o solo desta Provincia é uberrimo e offerece abundantissima colheita.

Infelizmente, é verdade, os recursos da Provincia não permitem acudir de prompto á tão urgente necessidade.

Chamo com tudo a vossa attenção para este importante assumpto, e serão verdadeiros testemunhos de vosso patriotismo os esforços que empregardes para a realisação deste proveitoso melhoramento.

Catechese e civilisação dos Indios. -

Não ha quem conteste a necessidade da catechese e civilisação dos Indios, por isso que, sobre ser util, é humanitaria a sua acção.

Está mesmo ao alcance de todos a importancia deste assumpto, e dispensa por isso de fazer-se sobre elle quaesquer considerações.

Os Indios cathechizados serão, sem duvida, os melhores roteadores de nossas immensas florestas, que um dia poderão ainda converter em cidades populosas.

Continúa a exercer o importante cargo de Director Geral dos Indios o muito honrado e prestimoso cidadão Antonio Luiz Brandão.

Arsenal de Guerra.

Ao que em seu ultimo relatorio vos informou o meo antecessor sobre este estabelecimento só me é dado agora acrescentar que, no dia 1.º do mez de Abril proximo passado, assumio a direcção interina do mesmo o Major do Corpo d'Estado Maior de Artilharia Bernardo Vasques, na qualidade de seo Ajudante, cargo este para o qual foi nomeado pelo Ministerio da Guerra por Portaria de 21 de Dezembro ultimo, passando por isso a interinamente servir este lugar o respectivo Adjunto prestimoso Capitão d'Estado maior de 2.ª Classe Justiniano Candido da Cunha Barbosa, que até então se achava, tambem interinamente, occupando o de Director.

Arsenal de Marinha.

Acha-se bastantemente adiantada a cênstrucção do Arsenal de Marinha no porto do Ladario ; e segundo sou informado as suas obras têm sido feitas com muita solidez e conforme os preccitos d'arte, devido

isto sem duvida ao incansavel zêlo e actividade do intelligente e probo Capitão de Fragata Manoel Ricardo da Cunha Couto.

Companhia de Aprendizizes Marinheiros.

Esta companhia, sob direcção do intelligente e zeloso 1.º Tenente da Armada Antonio Joaquim Moreira Marques, continúa a apresentar os melhores resultados.

A boa instrucção, disciplina, asscio e bom tratamento, que recebem os meninos; o aproveitamento que revelão, a harmonia e ordem que entre elles reinão, são titulos de recommendação para o mencionado commandante.

Actualmente achão-se alistados nesta companhia 136 menores, mas, á vista das providencias que se tem tomado para a remessa, pelas autoridades locais, de menores desvalidos, fazendo-se-lhes ver a conveniencia de serem nella alistados, por isso que a par da educação habilitão-se a ser uteis á si e ao Estado, é de presumir-se que aquella companhia brevemente estará completa.

Continúa n'ella á servir com muita intelligencia, zêlo, dedicação e proficiencia o 1.º Cirurgião da Armada Dr. Augusto Novis.

Fabrica de Polvora do Coxipó.

Tendo eu ha tres mezes, mais ou menos, tido occasião de visitar este Estabelecimento, com satisfação observei que suas importantes obras vão sendo feitas com a desejavel solidez, tendo sido projectadas pelo proprio Engenheiro Carlos Theodoro José Hugueney, que, com muita actividade e zelo, continúa á ser encarregado de montar aquelle Estabelecimento.

Correio.

Nada se me offerecendo a acerescentar ás judiciosas considerações que sobre este importante ramo do serviço publico forão feitas pelo meu illustre antecessor, em seu ultimo Relatorio, limitar-me-hei por agora em sòmente informar-vos que continúa a desempenhar com zelo e dedicação o cargo de Administrador da Repartição do Correio o intelligente cidadão Bento Ferreira de Mesquita.

Obras Publicas Provinciaes.

Ameaçando desmoronamento a ponte do Coxipó, na estrada geral des-

ta Capital para a Córte e para Goyaz, pelo estado de podridão em que se achão as peças principaes de madeiras que formão a ligação de seu systema. encarreguei de mandal-a examinar e de fazer o orçamento das despezas mais urgentes para a sua conservação ao Director interino das obras militares desta Capital o intelligente Capitão reformado do Exercito João Roberto da Cunha Bacellar. Este orçamento que foi prompto e regularmente feito monta em reis 12:124\$200.

Tenho fé em que brevemente estarão taes obras concluidas, visto que de administral-as acha-se incumbido, á meu pedido, o muito distincto e prestante Cidadão Commendador Henrique José Vieira.

A' Thesouraria de Fazenda dei conhecimento desta deliberação e ordenei-lhe que fizesse pagar esta despeza por conta da verba de 40:000\$ reis consignada pelo ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas para obras publicas desta Provincia.

Em data de 15 de Março ultimo mandei, por julgar de muita utilidade e grande vantagem á Provincia, contractar com o Capitão Agostinho Pereira de Macedo, por conta da rubrica n. 1 § 8.º do art. 2.º da lei do orçamento vigente, os concertos de que muito carece a ponte do Coxipó-mirim, isto é, pôr as estivas de que precisa a mesma ponte, collocar uma trava que se acha despregada e proceder aos reparos necessarios na rampa de uma das suas entradas, e bem assim concertar a serra chamada de—Victoriano Freire—desde seu começo até a sahida do Capão-secco nos campos da Lagoinha contigua á estrada de Goyaz, fazendo algumas pequenas pontes, onde sejam necessarias, de modo a tornar a estrada de rodagem e obrigando-se mais a abrir uma outra estrada desde a fralda da indicada serra até sahir na estrada de Manoel Antonio, antes de chegar no matto do ribeirão Barreiros, tambem de rodagem, tudo pela quantia de 4:500\$000, conforme o respectivo orçamento.

Havendo o meu antecessor approvado o orçamento e descripção, organisados pelo dito Director, das obras e reparos dos edificios que servem de escolas publicas,— o 1.º junto á ponte do Rosario e o 2.º sito á rua do Barão de Melgaço, e resolvido que fossem as mesmas obras contractadas com o mestre de obras Antonio Maria Gregorio pelo preço de 7:693\$061, ficarão ellas effectivamente concluidas e entregues ao Inspector Geral das Aulas para o fim á que são destinados.

Em data de 28 de Outubro do anno passado foi tambem pelo meu antecessor approvado o contracto que assignou na Thesouraria Provincial o mestre de obras Carlos Bodini para effectuar os reparos e melhoramentos do proprio provincial da rua do Coronel Peixoto, a fim de nelle func-

cionar a Escola Normal e a Repartição da Inspectoria Geral das Aulas da Provincia. Achão-se conforme o plano e orçamento organisados pelo referido Director das obras concluidos aquelles reparos e já funcionando no edificio a Escola Normal desde o dia 3 de Fevereiro ultimo, deixando de, por ora, nelle tambem funcionar a Repartição da Inspectoria Geral das Aulas por falta da necessaria mobilia. Montou a despeza orçada para os reparos deste edificio em 5:728\$250 que, como a de 7:693\$061 d'aquelles primeiros para escolas publicas, já foi ordenado que o seu pagamento tenha lugar pela Thesouraria de Fazenda, por conta da dita verba de 40:000\$000 consignada pelo Ministerio da Agricultura.

Mandei em data de 15 de Abril ultimo pôr á disposição dos Vigarios das Freguezias de Nossa Senhora do Livramento e de Sant'Anna do Paranahyba a quantia de 500\$000 a cada um d'elles para occorrer ás mais urgentes despezas com os reparos das respectivas Matrizes por conta do § 8.º n. 1 do art. 2.º da Lei do orçamento vigente.

Obras Militares da Capital.

As obras militares que sob a zelosa direcção do já citado Capitão reformado de Artilharia do Exercito João Roberto da Cunha Bacellar estavam em andamento ao assumir eu a administração da Provincia erão as do edificio destinado á servir de Quartel do Commando das Armas e as do muro fechando o perymetro do Arsenal de Guerra, cujas plantas e orçamentos forão confeccionados pelo ex-Director das mesmas obras militares Major reformado do Exercito Luiz Francisco Henriques, em 8 de Março de 1873.

As obras do muro do Arsenal achão-se concluidas.

Quanto, porém, ás do Quartel do Commando das Armas, por aquelle ex-Director orçadas em 40:684\$550 reis, achão-se infelizmente paralyzadas desde o ultimo de Fevereiro proximo passado; — tendo-se com ellas dispendido em diversos exercicios a quantia de 21:998\$425 reis e faltando para sua conclusão a de 18:686\$125.

Fazenda Provincial.

THESOURARIA PROVINCIAL. — Por acto de 28 de Novembro proximo passado foi concedida pelo meo antecessor ao Capitão Benedicto José da Silva França a aposentadoria que pedio do lugar de Inspector desta

Repartição com o ordenado proporcional que lhe fôr devido : esta aposentadoria depende ainda da vossa approvação.

Por acto da mesma data forão nomeados pelo moo antecessor :

Para exercer effectivamente o lugar de Inspector, em cujo exercicio se acha, o 1.º Escripturario Chefe da 1.ª Secção e Procurador Fiscal interino Cidadão João Bonifacio Monteiro, que no desempenho de suas obrigações vae mostrando dedicação e zêlo, e para servir o referido lugar de Procurador Fiscal o Tenente José Anastacio Monteiro de Mendonça.

Por acto de 8 de Janeiro do corrente e em virtude da faculdade que me é conferida pelo art.º 28 do Regulamento da Thesouraria Provincial de 30 de Dezembro de 1871, nomeei ao Cidadão Manoel Ferreira Coêlho para servir interinamente o lugar de 2.º Escripturario d'esta Repartição.

Do minucioso relatorio que sob n.º 3 a este encontrareis annexo e me foi apresentado pelo citado Inspector d'esta Repartição João Bonifacio Monteiro conhecereis o estado da mesma Repartição e dos trabalhos a ella inherentes.

BALANÇO DEFINITIVO. — Vê-se por este balanço que a receita arrecadada durante o exercicio de 1873 importou em R.º 151:876\$726, e a despeza effectuada em R.º 138:793\$073, resultando um saldo de R.º 13:083\$653, que passou para o exercicio de 1874.

As differentes rendas que formaram a receita e os objectos da despeza, seu augmento e diminuição relativamente as verbas do orçamento, constão igualmente do mesmo balanço.

BALANÇO PROVISORIO. — A receita arrecadada de Janeiro á Dezembro de 1874, conforme este balanço, importou em R.º 133:343\$537, inclusive o saldo do exercicio de 1873, e a despeza paga no mesmo tempo foi a de R.º 129:793\$198, e ficou o saldo de R.º 3:550\$339, continuando as respectivas operações até se findar o tempo adicional competente.

Si a arrecadação até o encerramento do exercicio de 1874 corresponder ao do anterior, teremos o accrescimo de receita de 18:533\$149, que unido ao saldo de 3:550\$339 verificado a 31 de Dezembro deixará a scmma de R.º 22:083\$448, quantia esta, que julgo sufficiente para satisfazer aos encargos ordinarios do resto do exercicio; por quanto sendo a despeza decretada de R.º 167:000\$000, e tendo já verificado a de 129:793\$198, resultará ainda um deficit de 15:123\$354, levando-se em conta a receita por arrecadar-se no resto do exercicio.

Deixando-se, porem, de satisfazer algumas despezas, cujas necessi-

dades não sejam tão palpitantes, por certo que pode-se conseguir o equilibrio entre a receita e a despesa, se não exceder alguma cousa.

ORÇAMENTO.—A despesa que elle apresenta para o exercicio de 1876 importa em 169:600\$000 réis, e acha-se regulada pela lei d'orçamento em vigor, tomando-se por base o termo medio dos tres ultimos exercicios encerrados na forma estabelecida pelas Leis de Fazenda.

A receita calculada pela arrecadação dos tres ultimos exercicios anteriores offerece a cifra de 143:574\$493 réis. Da comparação d'esta somma com a da despesa calculada resulta um deficit de 26:025\$507 réis; tendo a unica esperanza de vel-o desaparecer com a cobrança da divida activa, que tendo sido durante 8 mezes sómente do ultimo exercicio de R.º 13:013\$589, como acima já disse, é bera provavel que durante o exercicio futuro se eleve á cifra ao menos correspondente ao deficit que se nota nos respectivos orçamentos.

Convem por isso que se observe a mais rigorosa economia, afim de evitar-se que fique a Thesouraria, no fim do exercicio, onerada com um deficit mais avultado, se por quaesquer circumstancias falharem os calculos que ora apresento.

CREDITOS SUPPLEMENTARES. — Por acto de 20 de Fevereiro ultimo autorizei os seguintes creditos, a saber: na importancia de 300\$000 para pagamento do ordenado ao Porteiro aposentado da Secretaria do Governo Marcellino Rodrigues Lisboa até Junho proximo futuro, na rasão de 50\$000 mensaes; e na de 150\$000 para igual pagamento ao Porteiro interino do Curso normal Joaquim Ferreira de Moraes Navarros, na rasão de 30\$000 mensacs e até aquella época.

Exposição Universal.

O Governo Imperial tendo resolvido concorrer á Exposição Universal, que terá lugar em Philadelphia, por occasião do centesimo anniversario da Independencia da Republica dos Estados-Unidos da America do Norte, assim o declarou a esta Presidencia em Aviso Circular de 1.º de Dezembro de 1873 e recommendou que fossem convidados os productores d'esta Provincia a prepararem-se para aquella Exposição, afim de que os importantes productos de nossa lavoura e de outras industrias exercidas no Paiz podessem figurar n'esse grande Jury de todos os Povos civilizados. Em consequencia d'isto, foi em data de 19 de Agosto do anno passado pelo meo antecessor nomeada em cada municipio uma commissão de trez membros, incumbida de promover a obtenção

de especimens destinadas á referida Exposição, devendo os objectos ser remettidos á commissão central, tambem nomeada nesta Capital, acompanhados das convenientes informações. Pela commissão Superior da Exposição Nacional, que se compõe de Sua Alteza o Sr. Marechal do Exercito Conde d'Eu, Presidente e dos Ex.º Snr.º Visconde de Jaguaro, Visconde de Bom Retiro, Visconde de Souza Franco, e Commendador Joaquim Antonio d'Azevedo, em 29 do já citado mez de Agosto foi communicado a esta Presidencia haver inaugurado os seus trabalhos na Córte. Por aviso do Ministerio d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas datado de 18 de Setembro d'aquelle anno foi igualmente a esta Presidencia declarado que, devendo a Exposição Universal ser inaugurada em 19 de Abril de 1876, fôra designado o dia 7 de Setembro do corrente anno de 1875 para ter lugar a abertura na Córte do Imperio da Exposição Nacional e o mez de Abril do mesmo anno para a das Exposições Provinciaes.

Aguarda-se pois dos municipios a remessa para a commissão central da Capital, que é composta dos distinctos cidadãos Barão de Aguapehy, Commendador Henrique José Vieira e Commendador Joaquim Gaudie Ley, de todos os objectos que houverem obtido para serem enviados opportunamente á commissão superior da Córte e d'alli seguirem a tomar o seu lugar nessa grande festa do trabalho.

Caixa economica e Monte de Soccorro.

E' com a maior satisfação que vos annuncio, que, em virtude do Decreto n.º 5594 de 18 de Abril do anno proximo passado, achão-se creados nesta Provincia Caixa Economica e Monte de Soccorro, tendo sido nomeados por Decretos Imperiaes de 2 de Janeiro ultimo o Presidente e mais membros do respectivo Conselho Fiscal.—Esta importantissima quão util instituição, cujo principal fim é favorecer ás classes menos abastados da fortuna, deve sua existencia ao sabio Governo de Sua Magestade o Imperador gloriosamente representado pelo illustrado Gabinete de 7 de Março de 1871.

O Conselho Fiscal, fez a sua primeira reunião no dia 29 de Março ultimo, como participou-me o seu Presidente por officio de 31, abaixo transcripto, pelo qual vereis que já procederão á eleição do respectivo Vice-Presidente e Secretario, e que em seguido deliberarão o que consta no mencionado officio, ficando adiada a installação dos indicados Estabelecimentos para depois que aqui chegarem os livros e mais pertenc-

ces que mandarão vir da Córte, de serem approvadas as propostas que fazem do Governo Imperial em relação aos vencimentos dos respectivos empregados, e de serem recebidas as respectivas instrucções.

« Conselho Fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro da Provincia de Mato Grosso. Cuiabá, 31 de Março de 1875. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Tenho a honra de participar a V. Ex.^a que o Conselho Fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro d'esta Provincia fez sua primeira reunião no dia 29 do corrente, estando presentes, alem do abaixo assignado, os directores Senr.^e Dezenbargador Firmo José de Mattos, Commendadores Henrique José Vieira e Joaquim Gaudie Ley, provisoriamente nomêado por V. Ex.^a para supprir a falta do Bacharel Cactano Xavier da Silva Pereira que fallecêra. Nessa reunião, procedendo-se à eleição do Vice-Presidente e Secretario, como prescreve o artigo 62 do Regulamento annexo ao Decreto n.^o 5594 de 18 de Abril do anno passado, foi V. Ex.^a, director ora impedido, eleito para o primeiro cargo e o Senr. Commendador Gaudie Ley para o segundo. Declararão em seguida os Directores presentes que estavam promptos a concorrer com a quantia de 25.000\$000 réis, destribuida entre elles em partes iguaes, para a creação dos fundos do Monte de Soccorro, por emprestimo e a juro de 5 %. Resolvêo depois o conselho: Que se encomendasse a compra de livros, cadernêtas e mais objectos necessarios á escripturação tanto da Caixa Economica como do Monte de Soccorro, na Córte do Imperio, attenta á difficuldade de achal-os n'esta praça em condições vantajosas, sendo aceito o offercimento manifestado pelo Director Snr. Dezenbargador Firmo José de Mattos de encarregar-se d'essa encomenda, mediante a méra indemnisação da despesa que se fizer, e é sem a percepção de commissão alguma: Que se propuzesse ao Governo Imperial, na forma dos artigos 28 e 124 do Regulamento supracitado, que fosse fixado em 7 % o premio dos emprestimos do Monte de Soccorro e que do juro das quantias depositadas na Caixa Economica fosse dedusida, n'este primeiro anno da installação da dita Caixa, a quota de 1 % para occorrer ás despesas indispensaveis do estabelecimento, visto não haver probabilidade de avultarem desde logo as operações do Monte de Soccorro; Que fossem marcados os seguintes vencimentos annuaes aos empregados da administração: 2:400\$000 ao gerente, 1:800\$000 ao guarda livros, 1:200\$000 ao thesoureiro, ao escripturario e ao perito e 400\$000 ao porteiro, devendo ser esta deliberação sujeita á approvação do Governo Imperial, como dispõe o artigo 63 n.^o 3 do Regulamento; Finalmente, Que em reuniõ-

es subsequentes fossem tomadas as outras providencias que lhe incumbem por enquanto dar e a installação dos estabelecimentos se realisasse depois de chegados os livros e mais pertencas da escripturação, de approvadas as propostas ora feitas ao Governo Imperial e de recebidas as instrucções a que se refere o Aviso do Ministerio da Fazenda de 8 de Janeiro ultimo. Rogo a V. Ex.^a se digne de levar ao alto conhecimento de S. Ex.^a o Snr. Conselheiro d' Estado ministro da Fazenda os assumptos do presente officio. — Deus Guarde a V. Ex.^a — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Coronel Barão de Diamantino, Vice-Presidente da Provincia, em exercicio.—O Presidente do Conselho Fiscal, *Antonio Gonçalves de Carvalho*.—Está conforme. O Chefe de Secção, Pedro José da Costa Leite.

Via ferrea.

Desde o dia 5-de Março acha-se nesta Capital, mandada pelo Governo, uma commissão d' Engenheiros, da qual é Chefe o Dr. Francisco José Gomes Calaña. Esta commissão è incumbida de proceder aos estudos preliminares da estrada de ferro de que trata a Lei Provincial n.º 10 de 23 de Junho do anno proximo passado, a qual, partindo d'esta Capital, terminará na Lagoinha. Tendo ella já feito o reconhecimento prévio dos terrenos mais apropriados para aquelles trabalhos, de volta a esta Capital, apresentou-me o indicado chefe o traçado que tenciona seguir, trabalho este que, sendo por mim approvedo, foi logo transmitido ao Governo Imperial.

O zelo e dedicacão que vai patenteando o mencionado Dr. Calaña prenuncião o mais feliz resultado da precitada commissão.

Força de Linha.

COMMANDO DAS ARMAS. — Acha-se interinamente exercendo o importante cargo de Commandante das Armas o Brigadeiro Graduado Domingos José da Costa Pereira.

Este General, pelo esmero com que procura proceder no desempenho de seus deveres, me há prestado a mais dedicada cooperacão.

Existem nesta Provincia os seguintes Corpos, com a força abaixo mencionada :

2.º Batalhão de Artilharia apè estacionado em.....	504
1.º Corpo de Cavallaria estacionado em.....	262
19.º Batalhão de Infantaria estacionado em.....	434
21.º Dito de dito estacionado em.....	576

Secretaria do Governo.

Continua esta Repartição a funcionar sob a direcção interina do Chefe da 1.ª Secção Tenente João Bueno de Sampaio que, além de intelligente, honesto e zeloso, como costuma sempre ser, no cumprimento de seus deveres, por todos os meios ao seu alcance e secundado pela assiduidade e zelo não sómente do Chefe da 2.ª Secção Pedro José da Costa Leite, como do official Ildefonso Peixoto d'Almeida Fitaluga; que mui habilmente dirige a 1.ª Secção no impedimento do respectivo chefe, tem procurado promover o melhoramento da mesma Repartição e principalmente do seu archivo.

Em geral o pessoal da Secretaria cumpre as suas obrigações com zelo e dedicação, segundo informa-me o respectivo Secretario.

O expediente é feito com toda a promptidão.

O registro acha-se em dia.

Em 11 de Janeiro do corrente anno chamei para collaborar o serviço a Pedro Gaudie Ley, mediante a gratificação mensal de 50\$000, em substituição do collaborador Sesostris Cesario Cesar, que, a seu pedido, foi dispensado.

Em data de 31 de Dezembro ultimo, concedi a Marcellino Rodrigues Lisboa, a aposentadoria que pediu do lugar de Porteiro da indicada Repartição, em rasão da sua avançada idade e achaques e por contar mais de 30 annos de bons serviços, com o ordenado por inteiro de 600\$000 réis annuaes; dependendo este meo acto de vossa approvação.

Em data de 3 de Fevereiro proximo passado nomeei provisoriamente para occupar esse lugar a Antonio Modesto de Mello.

GABINETE DA PRESIDENCIA. — Tem servido provisoriamente junto a mim, no gabinete, desde 9 de Dezembro proximo passado o muito intelligente e honrado Secretario do Governo aposentado Joaquim Felicissimo d'Almeida Louzada que para isso chamei, autorizado pelo art.º 12 do Regulamento da Secretaria do Governo desta Provincia de 30 de Dezembro de 1871, mediante a gratificação mensal de 100\$000 que lhe arbitrei, e para este meo acto peço a vossa approvação.

Conclusão.

Tenho concluido, Senhores Membros da Assembléa Legislativa Provincial, e apresentando este exiguo trabalho, de vós aguardo as medidas conducentes á prosperidade desta Provincia, que no vosso patriotismo deposita suas justas esperanças.

Tenho sempre procurado seguir, no exercicio de minhas attribuições, a vereda trilhada pelos dignos depositarios da confiança do Governo Imperial; não me accusa a consciencia de haver esmorecido no desempenho d'esta ardua missão.

Sentindo não ter podido á vossa consideração submeter um melhor trabalho, isto é, um trabalho isento de faltas; consola-me entretanto a idéa de que as vossas luzes supprirão as suas lacunas.

Se precisardes de mais informações serei solícito em vol-as dar, esforçando-me para conservar a harmonia dos poderes de que vós e eu nos achamos investidos.

Cuatábá 3 de Maio de 1875. — O Vice-Presidente, *Barão de Diamantina*.